



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO RIO BRANCO A
SARGENTO DA AERONÁUTICA
JOVECILDA EVANGELISTA DE
OLIVEIRA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Sargento da Aeronáutica – **JOVECILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, em face dos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal e à comunidade boavistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.


MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente


OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SARGENTO DA AERONÁUTICA JOVECILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Sargento da Aeronáutica - JOVECILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, em face dos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal e à comunidade boavistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO FAZENDEIRO, AGRICULTOR, E EX-VEREADOR JOSÉ GOMES DE ARAÚJO - CONHECIDO COMO CABOCCO CARIOCA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao fazendeiro, agricultor e ex-Vereador JOSÉ GOMES DE ARAÚJO - conhecido como CABOCCO CARIOCA, em face do contribuição expressiva ao nosso município.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

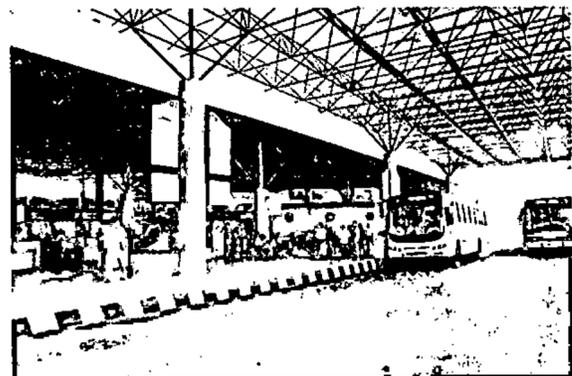
Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

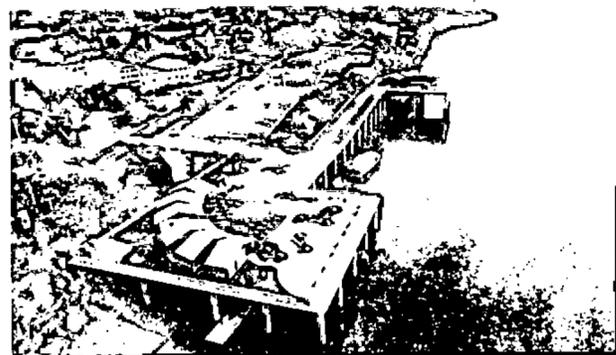
Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário



**PARA FALAR COM A
PREFEITURA DE BOA VISTA
LIGUE GRÁTIS 156
OU ACESSE
WWW.BOA VISTA.RR.GOV.BR**



**TERMINAL DO CENTRO:
CONFORTO PARA OS
USUÁRIOS E RENDA
PARA OS COMERCIANTES.**



**TURISMO:
DESPERTE SEUS SENTIDOS,
CONHEÇA BOA VISTA**